



PORTARIA Nº 53/2022

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscientos reais).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 571/2021 de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2022.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscientos reais), destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3.01.01.012	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	3.920,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	1.680,00
TOTAL		5.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente.

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	5.600,00
TOTAL		5.600,00

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 03 de junho de 2022.

Contador **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe